

COPIA

Lei nº 204

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei -

Fica a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um caminhão equipado com basculante, com capacidade - até 6.000 quilos, ferramentas e demais pertences, independente de concorrência pública.

Artigo 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder, na parte da Recolha do orçamento em vigor, um lançamento fixado na importância de Cr. \$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), como quota do Fundo Rodoviário Nacional.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto no artigo 2º.

Artigo 4º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a outorgar procuração a firma vendadora do veículo de que trata o artigo 1º, ou quem julgar conveniente, com poderes especiais de receber da Tesouraria do Departamento de Estradas de Rodagem ou qualquer Repartição Pública pagadora, até a importância de Cr. \$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), que cabe a Prefeitura na distribuição da quota do Fundo Rodoviário Nacional.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 22 de Março de 1.955.

Constantino Marcolino de Souza
CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 22 de Março de 1.955.

[Assinatura]
SECRETARIA DE MARÇO - SECRETARIO